

Assembleia da FAEB - 2024

A Federação de Arte/Educadores do Brasil (FAEB) convoca todas/os as/os suas/seus federadas/os a comparecer na Assembleia da FAEB a ser realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 14 horas, no Teatro Municipal Trianon, no endereço R. Mal. Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-161, integrando a programação do XXXIII ConFAEB. Terão direito a solicitar tempo de fala todas as pessoas presentes. Terão direito a voto apenas as/os federadas/os que estiverem com a anuidade 2024 quitada junto à federação.

A Assembleia terá início em primeira chamada na data e horário indicados nesta convocatória se e somente se mais de 50% das/os federadas/os estiverem presentes, com assinatura na lista de presença.

A Assembleia terá início em segunda chamada, 15 (quinze) minutos após a primeira chamada, independentemente do quantitativo de pessoas presentes.

A condução da Assembleia estará a cargo do Presidente da FAEB, Juliano Casimiro.

Pauta

1. Alteração de Estatuto - condições para se candidatar para cargo de gestão da FAEB (Seção I, Parágrafo 2º)
2. Prestação parcial de contas
3. Recomposição do quadro de representantes estaduais
4. Apresentação do texto de Subsídios para a criação das Diretrizes para o Ensino da Arte
5. Léxico da Arte/Educação - Vol. 2
6. Notas de Repúdio, Cartas Institucionais e demais manifestações públicas
7. Informes

Obs. 1: (Referência Item 1 da Pauta) - Propõe-se que a condição adicional para se candidatar a cargo de diretor/a da FAEB seja ter participado de uma gestão completa como representante estadual da FAEB. Em caso de não haver interessadas/os que atendam a essa condição, fica permitida a candidatura de qualquer federada/o, desde que cumpra com as obrigações de associação, previstas no Regimento da FAEB.

Obs. 2: (Referência Item 1 da Pauta) - Propõe-se que a condição adicional para se candidatar a cargo de presidente/a e vice-presidenta/a da FAEB seja ter participado de uma gestão completa como diretor/a da FAEB. Em caso de não haver interessadas/os que atendam a essa condição, fica permitida a candidatura de federadas/os que tenham sido representantes estaduais. Em caso de também não haver interessadas/os que atendam a essa condição, fica

permitida a candidatura de qualquer federada/o, desde que cumpra com as obrigações de associação, previstas no Regimento da FAEB.

Obs. 3: (Referência Item 6 da Pauta) - As notas de repúdio, cartas institucionais e demais documentos com manifestações públicas devem ser integralmente lidas para aprovação ou reprovação em assembleia. Não serão permitidas as leituras de textos incompletos.

Diretoria FAEB - 2024/2025

Juliano Casimiro

Presidente

Rejane Reckziegel Ledur

Vice-Presidente

Liliane Alves Chagas

Diretora de Relações Institucionais

Adriana dos Reis Martins

Diretora Financeira

Cleber Cardoso Xavier

Diretor de Articulação Política

Daniela da Cruz Schneider

Diretora de Relações Internacionais

Amanda Diniz Gonçalves

Secretária